

REGULAMENTO  
PRÊMIO DESTAQUE EMPRESARIAL ACI-NH/CB/EV – 2017

**1 - OBJETIVO**

O Troféu Destaque Empresarial ACI-NH/CB/EV é uma realização da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Novo Hamburgo, Campo Bom e Estância Velha, entidade de classe que reúne em seu quadro social as empresas industriais, comerciais e de serviços da região.

O objetivo deste reconhecimento é distinguir as organizações que se salientaram em suas atividades no último ano através da busca da qualidade e produtividade, aprimorando sua tecnologia, métodos e sistemas, com preocupações com o meio ambiente e interesse na participação de soluções dos problemas sociais e comunitários, estimulando assim, estas mesmas posturas em outras organizações, buscando o desenvolvimento da região.

O Prêmio contempla as seguintes categorias:

**Destaque Empresarial | Indústria**

Micro e Pequena

Média e Grande

**Destaque Empresarial | Comércio**

Micro e Pequena

Média e Grande

**Destaque Empresarial | Serviços**

Micro e Pequena

Média e Grande

Redator: Mariana S. de Lima dos Santos  
Data: 10.04.2017

Aprovação: Karin M. Schwartzaupt  
Data: 10.04.2017

## 2 - ORGANIZAÇÃO

- A organização do Troféu Destaque Empresarial ACI-NH/CB/EV é de responsabilidade da Comissão Destaque Empresarial. A comissão do Prêmio é formada pela Presidência, Vice-Presidência de Comunicação e Marketing Diretoria Executiva da ACI e Supervisão de Marketing e Eventos.

## 3 - PARTICIPAÇÃO - Indicação

A indicação deve ser realizada através do site da ACI, espaço que cada associada poderá indicar uma empresa por categoria. Apenas as empresas do Quadro Social da Entidade terão direito ao voto, por meio da Área Restrita do Associado. A página de indicação deve conter os Referenciais para Votação a serem considerados pelas empresas para avaliação da sua indicada, são eles:

- Gestão pela Qualidade;
- Gestão da Inovação;
- Gestão Social;
- Gestão Ambiental.

Será uma etapa de votação, a saber:

### Votações:

#### - Dia 27 de julho de 2017: Início das Votações

- Os associados receberão e-mails convidando para indicação de empresas nas categorias definidas.
- Cada associado deverá utilizar seu CNPJ e e-mail da empresa para realizar a votação, sendo que, cada empresa poderá votar apenas uma vez.

#### - Dia 03 de setembro de 2017: Encerramento das votações

- Após a data limite estipulada para as indicações, devem ser emitidos relatórios por categoria, para análise da comissão do Prêmio.
- A comissão do prêmio deve apurar as empresas com maior número de indicações por categoria para inclusão, conferindo o enquadramento nas categorias, conforme definição de MPE e ramo de atividade, e os seguintes pré-requisitos:

- 1 Ser sócia da ACI-NH/CB/EV;
- 2 Estar em dia com suas contribuições como associada.
- 3 Não ser empresa vinculada ao Presidente da ACI e ao Vice-Presidente e fornecedores diretamente relacionados ao processo de votação.
- 4 Não pertencer à categoria Sócio Especial
- 5 Estar incluída no elenco das empresas associadas até o dia 30 de junho do ano do prêmio.
- 6 As empresas vencedoras da última edição não participarão das votações do Prêmio seguinte como concorrente. Apenas como votantes.

Redator: Mariana S. de Lima dos Santos  
Data: 10.04.2017

Aprovação: Karin M. Schwartzaupt  
Data: 10.04.2017

REGULAMENTO  
Institucional  
Destaque Empresarial ACI-NH/CB/EV

Nº 1.202  
Data: 31.01.2011  
Revisão: 05  
Folha 3/3

Caso ocorra empate, deve ser considerada vencedora a empresa com a data de admissão na ACI mais antiga (caso a empresa tenha se associado, se desligado e se associado novamente, vale a última data de admissão).

#### 4 - PREMIAÇÃO

- O Troféu Destaque Empresarial ACI-NH/CB/EV será concedido às organizações de acordo com votação de seus associados;
- A ACI-NH/CB/EV fará a divulgação do resultado previamente ao evento de premiação através da imprensa e meios de comunicação da Entidade;
- A ACI-NH/CB/EV entregará o Troféu Destaque Empresarial, em evento comemorativo ao aniversário da Entidade, que ocorre dia 18 de outubro (Aniversário ACI-NH/CB/EV como data referência), em local a ser definido pelo Grupo de Organização do Evento.
- As empresas destacadas devem ser divulgadas pela ACI nas seguintes formas:
  - Espaço no site da ACI
  - Notícia no informativo semanal
  - Revista O Empresário – com matéria especial sobre o dia da entrega do prêmio
  - As empresas poderão utilizar o Selo Destaque Empresarial para aplicação em Sites e demais divulgações da empresa, após a premiação.

#### 5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- As empresas agraciadas se comprometem a fornecer um histórico da empresa (uma lauda) e fotos, para serem utilizados para divulgação.
- Os agraciados serão divulgados nos meios de comunicação e veículos de interesse empresarial e comunitário, além da Revista O EMPRESÁRIO.
- Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Destaque Empresarial.
- Este regulamento é válido para a edição 2017 do Prêmio Destaque Empresarial e poderá ser revisto a cada edição, a critério dos organizadores.
- Para quaisquer informações adicionais, entrar em contato com a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Novo Hamburgo, Campo Bom e Estância Velha, pelo telefone (51) 2108-2108 ou e-mail [marketing@acinh.com.br](mailto:marketing@acinh.com.br)

Marcelo Clark Alves  
Presidente da ACI NH/CB/EV

Redator: Mariana S. de Lima dos Santos  
Data: 10.04.2017

Aprovação: Karin M. Schwartzaupt  
Data: 10.04.2017